



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - SMS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do ato nº 0183/2022, datado de 01 de abril de 2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.072.296/0003-71, com sede na Avenida General Manoel Rabelo, nº 126, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº **043/2021 - SMS**, cujo objeto consiste em Contratação de pessoa jurídica, de natureza privada, com ou sem fins econômicos, para oferta de leitos, atendimentos ambulatoriais e cirurgias, em ambiente hospitalar situados no Município do Jaboatão dos Guararapes, que estejam integrados no sistema único de saúde (SUS) - LOTE 01, oriundo do Processo Administrativo n.º 202.2021.INEX.023.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 632/2023/ASJUR/GAB/SMS, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a Renovação e o Reequilíbrio no percentual de 19,025%;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Gerente de Controle, Avaliação e Auditoria da SMS, Sra. Manuela de Godoy Novaes, apresentada em anexo ao Ofício nº 632/2023/ASJUR/GAB/SMS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 229/2023- ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Adejoane Paula Maia Rodrigues, inscrita na OAB/PE nº 46.919, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, que admite a alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO a Lei 14.434, de 04 de agosto de 2022, estabeleceu novo piso salarial para Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e de Parteira;

CONSIDERANDO que a Lei 1572, de 05 de outubro de 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar o recurso da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e de Parteira, instituído pela Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022, no âmbito do município de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a emissão das notas de empenho nº 02419, nº 02418, nº 02414, nº 02413, nº 02411, nº 02410, datadas de 14/11/2023, e a Declaração Disponibilidade Orçamentária nº 104/2023, datada de 14/11/2023, que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II e art. 65, II, "d" bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento:

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 91755

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (031) 3476-2385 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Renovação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/12/2023 e termo final em 01/12/2024;

b) Reequilíbrio financeiro no percentual de 19,025%, no valor de R\$ 9.787.344,48 (nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta oito centavos), passando o contrato para o valor consolidado de R\$ 64.160.599,77 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR DO REEQUILÍBRIO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 19,025%	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO
R\$ 54.373.255,29	R\$ 9.787.344,48	R\$ 64.160.599,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 64.160.599,77 (sessenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16210007

Nota de empenho nº 02419, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16210007

Nota de empenho nº 02418, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 15001002

Nota de empenho nº 02414, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16000002

Nota de empenho nº 02413, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 15001002

Nota de empenho nº 02411, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 2033 2118

Elemento: 335043

Fonte: 16000002

Nota de empenho nº 02410, datada de 14/11/2023, no valor de R\$ 10.000,00.

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911.571



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO

TOTAL		R\$ 49.842.171,18		
PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR
2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2118 -FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	337- MANTER E FORTALECER A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E HOSPITALAR ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	15001002	R\$ 6.554.315,44
			16000002	R\$ 43.287.885,74

Conforme declaração de previsão orçamentária, datada de 14/11/2023, no valor global de R\$ 49.842.171,18 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 45/2023, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e contratos – SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de novembro de 2023.

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÓA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO
INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/IMF: 108.625.334-57

CPF/IMF: 012.849.564-23

Adejoane Paula Vieira Rodrigues
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 46.919
Matriculada nº 4.0914814.1